
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PROCOLO: 2017/10/11.164

CONTRATANTE: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC

CONTRATADO: Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL

OBJETO: Prorrogação de contrato de fornecimento de energia elétrica pela Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL para os imóveis sob a responsabilidade da FUMEC.

MODALIDADE: Contratação Direita 04/2017

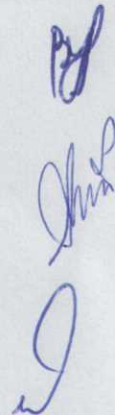
TERMO DE CONTRATO N°: 10/2017

TERMO DE ADITAMENTO N°: 11/2019

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.



2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 20 de maio de 2019.

CONTRATANTE:

Nome e Cargo: Solange Villon Kohn Pelicer-Presidente da FUMEC

CPF: 617.124.428-72 **RG:** 5.390.994-X

Data de Nascimento: 10/11/1951

Endereço residencial completo: Rua Siqueira Campos, 83, Vila Itália, Campinas/SP

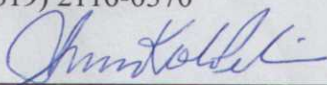
CEP: 13034-580

E-mail institucional: solange.pelicer@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: solange.pelicer@uol.com.br

Telefone (s): (019) 2116-0370

Assinatura: _____




José Batista de Carvalho Filho
Diretor Executivo
FUMEC / CEPROCAMP

CONTRATADA:

Nome e Cargo: DEVANIR MAUTOANI JUNIOR - GERENTE DE SERVIÇOS

CPF: 020.126.558-31 **RG:** 11.211.674-7

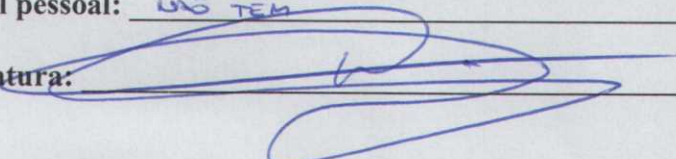
Data de Nascimento: 15/10/60

Endereço residencial completo: Rua Eng. Noel Mascarenha Burnier, 1755

E-mail institucional: DEVANIR@CPFL.COM.BR

E-mail pessoal: WAS TEM

Assinatura: _____



TERMO DE ADITAMENTO Nº 11/2019

PROTOCOLO: 2017/10/11.164

MODALIDADE: Contratação Direita 04/2017

CONTRATANTE: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC

CONTRATADO: Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL

OBJETO: Prorrogação de contrato de fornecimento de energia elétrica pela Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL para os imóveis sob a responsabilidade da FUMEC.

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 57.500.902/0001-04, com sede na Rua Antônio Cesarino n.º 985, Centro, CEP 13.015-291, Campinas, Estado de São Paulo, neste ato representada por sua Presidente **SOLANGE VILLON KOHN PELICER**, RG n.º 5.390.994-X, CPF n.º 617.124.428-72, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **COMPANIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.050.196/0001-88, neste ato por seus representantes legais, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 11/2019**, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1. Este Termo Aditivo tem por conteúdo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 10/2017 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01 de junho de 2019, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, bem como, na sua cláusula 5ª, parágrafo único do instrumento contratual, mantidas todas as demais condições originalmente pactuadas.

SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. O reajuste contratual para o presente período será de 8,34% (oito vírgula trinta e quatro por cento), nos termos de fls. 679 e 691 verso do Protocolo Administrativo referido.

TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A presente prorrogação representará um custo total de R\$ 195.181,47 (cento e noventa e cinco mil, cento e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos), sendo que valor de R\$ 130.120,97 (cento e trinta mil, cento e vinte reais e noventa e sete centavos) deverá onerar no presente exercício e o restante do exercício seguinte

3.2. Tais despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, conforme fls. 683 do protocolado em epígrafe:

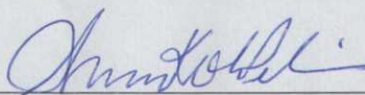
DOTAÇÃO A SER ONERADA	2019	2020	TOTAL
60401.12.363.1020.4134.3.3.90.39 FR 01.200.000	R\$ 78.872,61	R\$ 34.452,66	R\$ 113.325,27
60402.12.122.1020.4134.3.3.90.39 FR 01.220.000	R\$ 25.952,23	R\$ 16.063,81	R\$ 42.016,04
60404.12.366.1020.4134.3.3.90.39 FR 01.220.000	R\$ 25.296,13	R\$ 14.544,03	R\$ 39.840,16
TOTAL	R\$ 130.120,97	R\$ 65.060,50	R\$ 195.181,47

QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

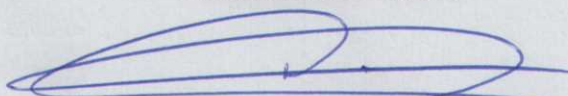
4.1. Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original em tudo o que não se alterou por meio deste termo de aditamento.

E por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

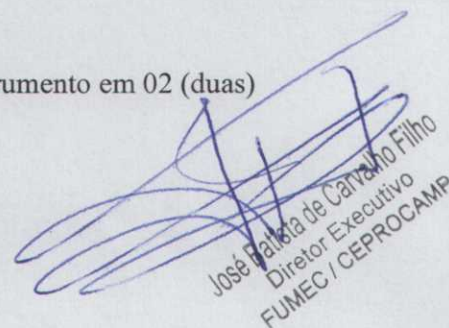
Campinas, 20 de maio de 2019.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA A EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA – FUMEC
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Presidente da FUMEC



COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL
Representante legal: DENSUIR MANTOANI JUNIOR
RG nº: 11.211.674-7
CPF nº: 020.126.538-31



José Valério de Carvalho Filho
Diretor Executivo
FUMEC / CEPROCAMP

TESTEMUNHAS:

Nome: Antia Laventura
RG: 40.746.714-2
CPF: 368.842.878-10

Nome: Ellen Souza Zilaga
RG: 52.303.865-3
CPF: 080.334.646-82